

Juventude rural no incremento das práticas...

(Conclusão da 1.ª pág.)

formação das enxurradas que irão erodir as terras adjacentes e, conseqüentemente assorear as baixadas, açudes, etc., distribui o assunto da seguinte forma: 1.º Acostamento; 2.º Saída das águas drenadas nas pistas; 3.º Taludes de aterros, cortes e camalhões longitudinais; 4.º Faixas de domínio; e, 5.º Propriedades à montante das vias de comunicação.

Foram relatados, também, os seguintes trabalhos nas duas sessões plenárias do dia. A primeira foi presidida pelo sr. G. W. Morgan, Ministro da Agricultura da Jamaica e secretariada pelos srs. Orlando Fontes Lima e Nunciato Labate, ambos da Divisão de Conservação do Solo do Departamento de Engenharia e Mecânica Agrícola da Secretaria da Agricultura de São Paulo.

"O desafio de crescimento", pelo sr. Samuel E. Wood, da Califórnia (U.S.A.).

"Uma pequena bacia hidráulica", pelo sr. David Washke, planejador hidráulico de Delaware, (U.S.A.).

"A neve e a formação de previsão de abastecimento de água", pelo sr. William G. Shanner, chefe do Serviço de Neves e Águas da Divisão de Conservação do Solo de Washington.

"A salinidade dos recursos dos solos no México e sua recuperação", pelo sr. Ramon Fernandes Gonzales, professor do Departamento de Solos da Escola Nacional de Agricultura de Chapingo, México.

"Os solos argentinos, uso e capacidade", pelo sr. Helios Miguel Manacorda, professor adjunto de Edafologia da Faculdade de Agronomia de La Plata, Buenos Aires, Argentina.

"Aplicação da classificação da terra em programas do desenvolvimento de recursos com múltiplas finalidades", pelo sr. John T. Mallett, chefe da Divisão de Recursos de Colorado, (U.S.A.).

PERÍODO DA TARDE

Após o intervalo, das 12.00 às 14.00 horas, para almoço dos congressistas os trabalhos foram reiniciados com a instalação da décimo-oitava sessão plenária. A presidência foi exercida pelo sr. Casiano V. Quevedo, do Instituto de Solos e Agrotécnica da Argentina. Os trabalhos foram secretariados pelos srs. Antonio Hugo Valerio e Paulo Anestor Galetti, ambos da Divisão de Conservação do Solo do Departamento de Engenharia e Mecânica Agrícola da Secretaria da Agricultura de São Paulo.

Foram relatados os seguintes trabalhos:

"Importância dos danos causados pela erosão em sulcos provenientes de profundos "loess" no oeste dos Estados Unidos", pelo sr. William D. Shrader, professor de Solos de Montevideo, Uruguai.

"Resposta à aplicação de N-P-K, no cultivo da batata na serra peruana", pelos srs. Carlos Valverde, Robert Mc Collum e Feliz Quevedo, todos do Serviço de Investigação e Promoção Agrária de Lima, Peru.

"Capacidade de uso da terra - Bases para uma conservação fundamental de terras agrícolas na Califórnia", pelo sr. J. Herbert Snyder, professor do Departamento de Economia Agrícola da Universidade da Califórnia, (U.S.A.).

"Classificação de solos com fins de irrigação", pelo sr. Juan Salgado Yañes, engenheiro agrônomo da Unidade de Conservação de So-

los e Águas do Departamento de Conservação de Solos e Águas do Chile.

"Porções de solo revolvidas como técnica de retenção da unidade", pelo sr. Dwane J. Sykes, professor assistente da Universidade de Viçosa, Minas Gerais.

"Irrigação de três espécies de pastagens, durante o período de 1965", pelos srs. Nercio Ladeira, Dwane J. Sykes e Alberto Daker, todos da Universidade de Viçosa, Minas Gerais.

"Aspectos da conservação de água na zona do departamento Castelhanos da Província de Santa Fé, Argentina", pelos srs. Antonio Piñero e José L. Panigatti, ambos da Estação Experimental Agropecuária de Rafaela, Argentina.

"Rotação com leguminosas e a monocultura em chacaras açudeiras da região Chaquenã e resultados práticos nas explorações comerciais", pelos srs. Juan Quana Bermúdez, Pedro Fuentes Godo, Amílcar Aguirre e Juan José Ramírez, todos do Instituto Agrotécnico da Faculdade de Agronomia e Veterinária da Argentina.

"A conservação do solo de acordo com as disposições do novo código Florestal Brasileiro", pelo sr. Roberto de Melo Alvarenga, diretor do Serviço Florestal do Estado de São Paulo.

"Florestamento na conservação do solo", pelo sr. Zildo Baccarini, subdelegado do Instituto Nacional do Pinho de Londrina, Paraná.

"A conservação do solo através do Clube Agrícola", pelo sr. Dimer Accorsi, presidente da Federação dos Clubes Agrícolas do Estado de São Paulo.

"Plano de extensão sobre conservação e melhoramento do solo na região pampeana semi-árida", pelo sr. Rafael Silberman, Assistente de Extensão da Estação Experimental Agropecuária de Anguil, Argentina.

COMISSÃO PANAMERICANA
Os congressistas elegeram uma Comissão Panamericana de Conservação do Solo, que ficou assim constituída: srs. José Bertoni (Brasil); H. W. Pritchard (Estados Unidos); J. Ipucha Aguirre (Argentina); J. Paulet Iturri (Peru); e G. W. Morgan (Jamaica).

Por sua vez, a Comissão elegeram para seu presidente o representante do Brasil e secretário o dos Estados Unidos.

Dentre as atribuições da Comissão destacam-se: transmitir recomendações deste Congresso concernentes às futuras atividades de conservação do solo, a agências internacionais apropriadas a governos de países estrangeiros e instituições não governamentais; receber e avaliar as respostas das entidades acima mencionadas; promover a ação de governos para que tracem um programa coordenado de atividades de conservação do solo; obter um acordo junto aos governos concernentes aos dispositivos administrativos apropriados; com a aprovação dos governos nacionais, organizar futuros congressos, sessões de trabalho, etc.

ENCERRAMENTO

A cerimônia de encerramento do Congresso dar-se-á hoje, às 18 horas, no auditório Casper Líbero. Deverão estar presentes ao ato, dentre outras autoridades, o ministro da Agricultura, sr. Ney Braga, e o secretário da Agricultura de São Paulo, sr. André Broca Filho.

Reorganizado o antigo Instituto...

(Conclusão da 1.ª pág.)

duto e melhoria das condições de vida rural; b) organizar, pela propaganda, promoção de venda; c) cooperar financeiramente com outros órgãos estaduais, inclusive de economia mista, para intensificação das investigações agropecuárias e nos campos da defesa sanitária e da economia da cafeicultura; d) executar um programa de assistência técnica, social e financeira sob a forma de crédito supervisionado; e) propor as diretrizes da política econômica do café a serem defendidas perante o IBC; f) disciplinar os armazéns reguladores e gerais de café; g) dar execução no Estado às leis e serviços que lhe forem cometidos pelo IBC; h) executar planos de revenda, a prazo, de máquinas e implementos. Quanto à organização, o ICESP terá um conselho administrativo de 7 membros, dos quais 3 serão representantes da lavoura, filiados a entidades de classe, um funcionário da Secretaria da Agricultura e outro da Fazenda. Ao presidente desse conselho caberá a direção do Instituto.

PATRIMÔNIO NACIONAL
Durante a cerimônia falou também o sr. Epaminondas Camargo Madeira, que vinha dirigindo a Superintendência dos Serviços do Café. Ao final de sua oração, afirmou que "o café é um patrimônio nacional e devemos ser competentes para manter e ampliar a sua exportação, como o foram os nossos antepassados ao criarem uma lavoura superiormente suficiente. Tudo que se fizer para satisfação dos milhões de consumidores, tradicionais ou recém conquistados, estará contribuindo para o progresso e para a solidariedade sempre mais profunda das pessoas e dos povos. Nesta hora, talvez sr. Governador, não se dê o devido apreço ao gesto de V. Exa., entregando à lavoura cafeeira e aos seus legítimos representantes, este imenso patrimônio que é o ICESP. Os dias passam, mas um futuro bem próximo as gerações vindouras hão de louvar o nome de V. Exa., que como Governador dos paulistas soube conservar esta imensa riqueza, fonte inesgotável de divisas, que é o café".

patrimônio nacional, que é o café".

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIARIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA, 358 - SÃO PAULO

Diretor: Wandycck Freitas - Gerente: Gabriel Greco
Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria, Publicações	36-2684
Gerência	36-2752	Revisão, Impressão e	
Contadoria	36-2764	Manutenção	36-6184
Expediente	36-7931	Material	36-2587
Secção do Pessoal	36-6183	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Redação	34-5810	Oficina do Jornal	36-2552
		Oficina de Obras	36-2598

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	Cr\$ 80
NÚMERO ATRASADO	Cr\$ 100

Assinaturas

Diário do Executivo	Diário da Justiça		
Diário de Ineditoriais	Annual	Cr\$ 8.000	
Annual	Cr\$ 10.000	Semestral	Cr\$ 4.000
Semestral	Cr\$ 5.000		

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% - mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma - assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC., E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:
RUA DA GLÓRIA N 346

Agradecimentos ao Governador

(Conclusão da 1.ª pág.)

Barros Teixeira, pelo envio de uma ambulância para o PAMS local

Ouriños - do prefeito Domingos Carmelino Caló, pela autorização pelo empréstimo suplementar de 200 milhões de cruzeiros para o serviço de água e esgoto.

Paraíba - do prefeito Agenor de Camargo Neves, pela autorização para construção de ponte sobre o rio Paraitinga, na estrada Paraíba-Salesópolis.

Pirapóla no Bom Jesus - do prefeito José Silveira Bueno, pela concessão de 200 horas serviços de máquinas do DEMA e pela liberação do auxílio de 5 milhões de cruzeiros para construção de novo matadouro municipal.

Piratininga - do prefeito Wilson Mário dos Santos, pela autorização da construção do Fórum.

Piquete - do sr. Manoel Ribeiro dos Santos Filho, presidente da Edilidade, pela doação de um piano ao Colégio Estadual local.

Pontes Gestal - do prefeito Frederico Pontes Gestal, pelos seguintes benefícios: doação de material elétrico, construção de matadouro, levantamento topográfico

"Consolidação das Leis dos Funcionários Públicos Civis do Estado"

Cr\$ 250

Preço 250
Editada pela
Imprensa Oficial do Estado

para a rede de abastecimento de água, reforma de pontes e reforma do grupo escolar rural "Cel. Pontes Gestal".

Salesópolis - do prefeito Antônio Rodrigues Camargo, pela autorização para construção da ponte Salesópolis-Paraitinga, e do sr. Sênio Otomo, Presidente da Co-Operação de Eletrificação Rural, pelo financiamento de aproximadamente 230 milhões de cruzeiros através da CESEP, para eletrificação rural da região.

São Caetano do Sul - do prefeito Hermógenes Braido, pela autorização para construção de prédio da Cadeia e Delegacia de Polícia - São Carlos - do prefeito Antônio Massei, pelo empréstimo para modernização do serviço coletor lixo.

São José do Rio Pardo - do prefeito Lupércio Torres, pela liberação do cheque no valor de Cr\$ 5.232.610 para reforma de passagens de próprios estaduais.

São Luís do Paraitinga - do prefeito João Batista Cardoso, pela autorização para desapropriação de imóvel e construção do novo prédio para o grupo escolar rural.

Timburi - do prefeito José de Souza Assis e do sr. Lindolfo Camargo Alves, presidente da Edilidade, pela instalação de ginásio estadual e construção de ponte ligando o município a Bernardino de Campos.

Torrinha - do sr. Adelmo Marcos Vicentini, presidente da Edilidade, pela autorização para construção do prédio destinado ao ginásio estadual.

Viradouro - do prefeito Vicente Marques Bento, pelo início das obras de construção da ponte sobre o Córrego Viradouro.

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 9.321, DE 28 DE ABRIL DE 1966

Dispõe sobre a reorganização do Instituto de Café do Estado de São Paulo e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - O Instituto de Café do Estado de São Paulo (ICESP), criado pela Lei n. 2.004, de 19 de dezembro de 1924, modificada pelas Leis ns. 2.110-A, de 29 de dezembro de 1925, 2.122, de 30 de dezembro de 1925, e 2.144, de 26 de outubro de 1926, ao qual se refere também o Decreto-Lei n. 12.281, de 30 de outubro de 1941, passa a desempenhar as atribuições definidas na presente lei.

Artigo 2.º - O Instituto de Café do Estado de São Paulo destina-se a exercer as seguintes atribuições:

I - proporcionar a assistência financeira aos cafeicultores do Estado, mediante planejamento adequado, tendo em vista:

a) a renovação da lavoura cafeeira e a substituição das plantações de baixa produtividade e antieconômicas, em zonas ecológicamente favoráveis, dando-se prioridade às propriedades agrícolas que apresentarem melhores condições técnicas;

b) a melhoria do produto pelo aperfeiçoamento dos métodos empregados na produção de café;

c) a adoção de processos adequados à industrialização do produto, em tôdas as suas fases; e

d) a melhoria das condições de vida rural.

II - organizar, dando-lhe maior importância, a propaganda de promoção de vendas de café, inclusive no Exterior, em consonância com os órgãos federais;

III - cooperar, financeiramente, mediante convênio com a Secretaria da Agricultura e outros órgãos da Administração Estadual, inclusive nas sociedades anônimas ditas de economia mista, em que a Fazenda do Estado seja acionista, majoritária ou não, para a intensificação das investigações e experimentação no campo da agronomia, da defesa sanitária da tecnologia e da economia da

cafeicultura, necessárias ao aprimoramento dos processos de cultura, beneficiamento, armazenamento, industrialização e comércio do café, com o fim de aumentar a produtividade, melhorar a qualidade, baratear o seu custo e ampliar o consumo, tornando econômica a sua exploração;

IV - executar, mediante convênio, programa de assistência, técnica social e financeira ao cafeicultor, à base de um serviço de extensão rural, sob a forma de crédito supervisionado;

V - propor ao Governador do Estado normas para a fixação das diretrizes da política econômica do café, a serem defendidas junto ao Instituto Brasileiro do Café e demais órgãos federais competentes;

VI - disciplinar a utilização dos armazéns reguladores e armazéns gerais de café, quer do Estado, quer do particular, cuidando, pelos meios legais, de sua transformação quando necessária;

VII - fazer executar, no território do Estado, mediante convênio, as leis e serviços que lhe forem cometidos pelo Instituto Brasileiro do Café ou por outros órgãos federais;

VIII - dar execução aos planos de revenda, a prazo, de materiais, máquinas e implementos, destinados à exploração econômica do café; e

IX - cobrar a taxa a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n. 12.281, de 30 de outubro de 1941, assim como administrar seus bens e valores patrimoniais.

Artigo 3.º - O ICESP, entidade autárquica, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, sede e fóro na Capital do Estado de São Paulo, gozará, inclusive no que se refere aos seus bens, rendas e serviços, das regalias, privilégios e imunidades conferidos à Fazenda Estadual.

Parágrafo único - A tutela administrativa e financeira do ICESP será exercida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Artigo 4.º - O ICESP, será administrado por um Conselho Administrativo composto de 7 (sete) membros, nomeados em comissão pelo Governador do Estado, dentre pessoas de reconhecida idoneidade e capacidade, na seguinte conformidade:

- o Presidente;
- o Vice-Presidente;
- um funcionário da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda